



DECRETO RIO Nº 50658 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, que *dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.*

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art 1º Altera o Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 10. ... pela Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV),...

.....

Art. 11.

I -

II - enviar à GP/CTPEV, ...

.....

Art. 14. Compete à Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV):

Art. 15.

.....

II - ... GP/CTPEV, para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória;

.....

Art. 20. ... a Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV)...

.....

Art. 24. ..., devendo a Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV) proceder conforme a seguir:

I - ... da Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV) e da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

.....

Art. 27.

.....

§ 4º ... pela Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV), nos termos previstos no art. 20.

.....

Art. 40.

§ 1º ..., por meio da Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos (GP/CTPEV) e da

.....

Art. 46. ..., a GP/CTPEV e a CLF expedirão, ...

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES